



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

L E I Nº 267/84

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

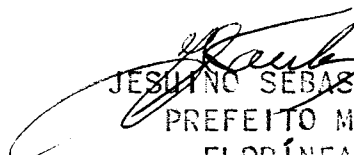
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Auxílio Financeiro às Entidades abaixo relacionadas e nas respectivas proporções:

PLINEC.....	Cr\$ 1.000.000,00
Divina Providência de Florínea.....	Cr\$ 300.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Assis.....	Cr\$ 150.000,00
Hospital Espírita de Marília.....	Cr\$ 150.000,00
Lar dos Velhinhos de Assis.....	Cr\$ 81.000,00
Asilo São Vicente de Paula - Assis.....	Cr\$ 70.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 1.751.000,00

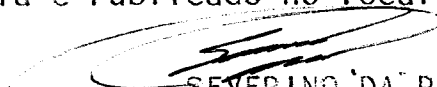
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 17 de fevereiro de 1.984.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.


SEVERINO DA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.